



RESOLUÇÃO Nº 5

de 15 de dezembro de 2009

Disciplina a concessão de Moções de Congratulações e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade

com o

Artigo 33, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em